



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 262

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 06 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
- 24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



MAIO a AGOSTO

Período de recadastramento:
01 a 31/05



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EDITAL Nº. 011/2024 – ERRATA – VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - PERUIBEPREV

ERRATA

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais, COMUNICA, por um lapso na elaboração do Edital 007/2024 e no Edital 008/2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município – DOM-E – Edição 259, de 30.04.2024, que:

Onde se lê:

Edital 007/2024

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO PRVIDENCIÁRIO	Curso Técnico de Contabilidade, Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou curso superior correspondente à área.	40H	R\$ 3.325,67

Edital 009/2024

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	Curso Superior de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Direito	40H	R\$ 7.799,68

Leia-se:

Edital 007/2024

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO PRVIDENCIÁRIO	Curso Técnico de Contabilidade, Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou curso superior correspondente à área.	40H	R\$ 3.479,32

Edital 009/2024

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	Curso Superior de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Direito	40H	R\$ 8.160,02

Peruíbe, 03 de maio de 2024.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.05.03 15:54:43 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Página 1 de 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0356/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 010/2024

NOMEIA

TIAGO RODRIGUES DOS REIS para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 MAIO DE 2024.

Publicado
Data / /

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos do Lei 14.063/2008. de assinatura: https://assinadoronline.grapp.com/verificacao.aspx. codigo: e65758f-d5ae-466f-97ab-a1b9a1c0b69

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.200, DE 03 DE MAIO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.295, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE "CRIA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DO GUARAÚ"

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.295, de 29 de julho de 2009, que "Cria o Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú, situado Guaraú, localizado em área formada por solo arenoso e lodoso, tem vegetação de restinga e mangue, que além de outras características próprias da faixa litorânea, é considerada de alta relevância ambiental e possui área de 321.461,56 metros quadrados ou 32,146156 ha.

Parágrafo único - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de partida 1, de coordenadas planas, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM Este = 295.467,555 e UTM Norte = 7.303.943,589, deste segue com o azimute 166°45'31,15' de e a distância de 65,24 m até o ponto 2 com coordenadas UTM Este = 295.482,498 e UTM Norte = 7.303.880,085, deste segue com o azimute de 264°16'9,31" e a distância de 17,68 m até o ponto 3 com coordenadas UTM Este = 295.464,908 e UTM Norte = 7.303.878,32, deste segue com o azimute de 174°55'22,11" e a distância de 34,65m até o ponto 4 com coordenadas UTM Este = 295.467,974 e UTM Norte = 7.303.843,809, deste segue com o azimute de 253°53'1,69" e a distância de 22,7 m até o ponto 5 com coordenadas UTM Este = 295.446,163 e UTM Norte = 7.303.837,507, deste segue com o azimute de 163°5'35,49" e a distância de 138,95 m até o ponto 6 com coordenadas UTM Este = 295.486,554 e UTM Norte = 7.303.704,621, deste segue com o azimute de 76°23'45,68" e a distância de 85,67 m até o ponto 7 com coordenadas UTM Este = 295.569,824 e UTM Norte = 7.303.724,773, deste segue com o azimute de 117°49'15,07" e a distância de 87,87 m até o ponto 8 com coordenadas UTM Este = 295.647,538 e UTM Norte = 7.303.683,762, deste segue com o azimute de 140°51'4,03" e a distância de 5,87 m até o ponto 9 com coordenadas UTM Este = 295.651,247 e UTM Norte = 7.303.679,206, deste segue com o azimute de 177°10'15,04" e a distância de 73,65 m até o ponto 10 com coordenadas UTM Este = 295.654,882 e UTM Norte = 7.303.605,65, deste segue com o azimute de 217°33'56,53" e a distância de 21,88 m até o ponto 11 com coordenadas UTM Este = 295.641,544 e UTM Norte = 7.303.588,309, deste segue com o azimute de 301°4'56,81" e a distância de 40,5 m até o ponto 12 com coordenadas UTM Este = 295.606,858 e UTM Norte = 7.303.609,218, deste segue com o azimute de 214°4'16,84" e a distância de 571,51 m até o ponto 13 com coordenadas UTM Este = 295.286,871 e UTM Norte = 7.303.135,689, deste segue com o azimute de 182°32'24,70" e a distância de 37,63 m até o ponto 14 com coordenadas UTM Este = 295.285,207 e UTM Norte = 7.303.098,181, deste segue com o azimute de 214°2'55,53" e a distância de 37,85 m até o ponto 15 com coordenadas UTM Este = 295.318,167 e UTM Norte = 7.303.079,573, deste segue com o azimute de 172°24'7,31" e a distância de 13,1 m até o ponto 16 com coordenadas UTM Este = 295.319,899 e UTM Norte = 7.303.066,588, deste

COMUNICADOS

INSCRIÇÃO CADASTRAL	1.3.144.0231.001.550
NOME	ENCOMEX EMPRESA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO	AV ENGENHEIRO EUZÉBIO STEVAUX, 1400 JURUBATUBA-SÃO PAULO-SP CEP 04696-000
QUADRA / LOTE	025/LOTE 004
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41486 DE 30/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM PISCINA SEM O DEVIDO TRATAMENTO DA ÁGUA, PODENDO SER O FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE), CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZDO À QUADRA 025, LOTES 004 NA RUA DAS CAMÉLIAS, 702-PARQUE TURÍSTICO-PERUIBE- SP CEP 11772-550
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

segue com o azimute de $284^{\circ}31'22,75''$ e a distância de 32,64 m até o ponto até o ponto 17 com coordenadas UTM Este = 295.288,302 e UTM Norte = 7.303.074,773 ,deste segue com o azimute de $188^{\circ}53'43,08''$ e a distância de 7,02 m até o ponto até o ponto 18 com coordenadas UTM Este = 295.287,217 e UTM Norte = 7.303.067,836, deste segue com o azimute de $148^{\circ}16'45,99''$ e a distância de 8,65 m até o ponto até o ponto 19 com coordenadas UTM Este = 295.291,766 e UTM Norte = 7.303.060,476, deste segue com o azimute de $116^{\circ}33'55,28''$ e a distância de 7,1 m até o ponto até o ponto 20 com coordenadas UTM Este = 295.298,116 e UTM Norte = 7.303.057,301, deste segue com o azimute de $89^{\circ}59'59,49''$ e a distância de 17,99 m até o ponto até o ponto 21 com coordenadas UTM Este = 295.316,108 e UTM Norte = 7.303.057,301,deste segue com o azimute de $77^{\circ}3'57,83''$ e a distância de 15,22 m até o ponto até o ponto 22 com coordenadas UTM Este = 295.330,887 e UTM Norte = 7.303.060,695, deste segue com o azimute de $79^{\circ}17'3,02''$ e a distância de 14,07 m até o ponto até o ponto 23 com coordenadas UTM Este = 295.344,69 e UTM Norte = 7.303.063,307,deste segue com o azimute de $55^{\circ}50'12,49''$ e a distância de 9,41 m até o ponto até o ponto 24 com coordenadas UTM Este = 295.352,474 e UTM Norte = 7.303.068,59, deste segue com o azimute de $41^{\circ}40'42,79''$ e a distância de 8,97 m até o ponto até o ponto 25 com coordenadas UTM Este = 295.358,442 e UTM Norte = 7.303.075,292, deste segue com o azimute de $48^{\circ}27'2,75''$ e a distância de 8,29 m até o ponto até o ponto 26 com coordenadas UTM Este = 295.364,649 e UTM Norte = 7.303.080,794, deste segue com o azimute de $57^{\circ}39'28,50''$ e a distância de 6,94 m até o ponto até o ponto 27 com coordenadas UTM Este = 295.370,516 e UTM Norte = 7.303.084,509, deste segue com o azimute de $64^{\circ}23'2,34''$ e a distância de 14,53 m até o ponto até o ponto 28 com coordenadas UTM Este = 295.383,584 e UTM Norte = 7.303.090,774, deste segue com o azimute de $74^{\circ}0'22,75''$ e a distância de 25,42 m até o ponto até o ponto 29 com coordenadas UTM Este = 295.407,982 e UTM Norte = 7.303.097,767, deste segue com o azimute de $90^{\circ}53'26,64''$ e a distância de 16,08 m até o ponto até o ponto 30 com coordenadas UTM Este = 295.424,058 e UTM Norte = 7.303.097,518, deste segue com o azimute de $105^{\circ}56'45,52''$ e a distância de 7,7 m até o ponto até o ponto 31 com coordenadas UTM Este = 295.431,467 e UTM Norte = 7.303.095,401, deste segue com o azimute de $114^{\circ}22'51,14''$ e a distância de 22,69 m até o ponto até o ponto 32 com coordenadas UTM Este = 295.452,126 e UTM Norte = 7.303.086,037, deste segue com o azimute de $122^{\circ}39'25,49''$ e a distância de 8,14 m até o ponto até o ponto 33 com coordenadas UTM Este = 295.458,983 e UTM Norte = 7.303.081,643, deste segue com o azimute de $189^{\circ}5'46,73''$ e a distância de 15,69 m até o ponto até o ponto 34 com coordenadas UTM Este = 295.456,504 e UTM Norte = 7.303.066,154, deste segue com o azimute de $210^{\circ}51'44,43''$ e a distância de 43,99 m até o ponto até o ponto 35 com coordenadas UTM Este = 295.433,936 e UTM Norte = 7.303.028,391, deste segue com o azimute de $125^{\circ}4'54,83''$ e a distância de 121,58 m até o ponto até o ponto 36 com coordenadas UTM Este = 295.533,402 e UTM Norte = 7.302.958,532, deste segue com o azimute de $161^{\circ}56'34,56''$ e a distância de 26,73 m até o ponto até o ponto 37 com coordenadas UTM Este = 295.541,686 e UTM Norte = 7.302.933,122, deste segue com o azimute de $209^{\circ}3'32,37''$ e a distância de 241,95 m até o ponto até o ponto 38 com coordenadas UTM Este = 295.424,292 e UTM Norte = 7.302.721,851, deste segue com o azimute de $208^{\circ}15'52,55''$ e a distância de 199,53 m até o ponto até o ponto 39 com coordenadas UTM Este = 295.329,899 e UTM Norte = 7.302.546,284, deste segue com o azimute de $221^{\circ}10'26,88''$ e a distância de 39,04 m até o ponto até o ponto 40 com coordenadas UTM Este = 295.304,196 e UTM Norte = 7.302.516,897, deste segue com o azimute de $234^{\circ}40'24,40''$ e a distância de 98,18 m até o ponto até o ponto 41 com coordenadas UTM Este = 295.224,118 e UTM Norte = 7.302.460,143, deste segue com o azimute de $251^{\circ}14'35,16''$ e a distância de 203,16 m até o ponto até o ponto 42 com coordenadas UTM Este = 295.031,751 e UTM Norte = 7.302.394,817, deste segue com o azimute de $277^{\circ}57'32,66''$

e a distância de 39,34 m até o ponto até o ponto 43 com coordenadas UTM Este = 294.992,875 e UTM Norte = 7.302.400,253, deste segue com o azimute de $307^{\circ}48'20,05''$ e a distância de 21,62 m até o ponto até o ponto 44 com coordenadas UTM Este = 294.976,008 e UTM Norte = 7.302.413,339, deste segue com o azimute de $46^{\circ}12'35,18''$ e a distância de 8,78 m até o ponto até o ponto 45 com coordenadas UTM Este = 294.982,346 e UTM Norte = 7.302.419,415, deste segue com o azimute de $347^{\circ}4'53,09''$ e a distância de 7,46 m até o ponto até o ponto 46; com coordenadas UTM Este = 294.980,679 e UTM Norte = 7.302.426,682, deste segue com o azimute de $295^{\circ}11'59,34''$ e a distância de 5,44 m até o ponto até o ponto 47; com coordenadas UTM Este = 294.975,754 e UTM Norte = 7.302.429, deste segue com o azimute de $355^{\circ}35'35,50''$ e a distância de 21,23 m até o ponto até o ponto 48 com coordenadas UTM Este = 294.974,125 e UTM Norte = 7.302.450,135, deste segue com o azimute de $339^{\circ}41'47,54''$ e a distância de 43,73 m até o ponto até o ponto 49; com coordenadas UTM Este = 294.958,964 e UTM Norte = 7.302.491,113, deste segue com o azimute de $3^{\circ}39'40,14''$ e a distância de 51,11 m até o ponto até o ponto 50; com coordenadas UTM Este = 294.962,203 e UTM Norte = 7.302.541,73, deste segue com o azimute de $43^{\circ}50'17,43''$ e a distância de 15,15 m até o ponto até o ponto 51 com coordenadas UTM Este = 294.972,693 e UTM Norte = 7.302.552,654, deste segue com o azimute de $302^{\circ}34'33,86''$ e a distância de 8,3 m até o ponto até o ponto 52 com coordenadas UTM Este = 294.965,696 e UTM Norte = 7.302.557,124, deste segue com o azimute de $340^{\circ}6'55,17''$ e a distância de 17,07 m até o ponto até o ponto 53 com coordenadas UTM Este = 294.959,891 e UTM Norte = 7.302.573,173, deste segue com o azimute de $359^{\circ}30'16,83''$ e a distância de 55,3 m até o ponto até o ponto 54 com coordenadas UTM Este = 294.959,415 e UTM Norte = 7.302.628,237, deste segue com o azimute de $7^{\circ}13'22,88''$ e a distância de 24,34 m até o ponto até o ponto 55 com coordenadas UTM Este = 294.962,463 e UTM Norte = 7.302.652,282, deste segue com o azimute de $20^{\circ}16'45,65''$ e a distância de 47,33 m até o ponto até o ponto 56 com coordenadas UTM Este = 294.978,851 e UTM Norte = 7.302.696,635, deste segue com o azimute de $51^{\circ}7'31,04''$ e a distância de 14,48 m até o ponto até o ponto 57 com coordenadas UTM Este = 294.990,123 e UTM Norte = 7.302.705,722, deste segue com o azimute de $2^{\circ}13'38,03''$ e a distância de 8,5 m até o ponto até o ponto 58 com coordenadas UTM Este = 294.990,453 e UTM Norte = 7.302.714,215, deste segue com o azimute de $27^{\circ}19'52,66''$ e a distância de 6,6 m até o ponto até o ponto 59 com coordenadas UTM Este = 294.993,481 e UTM Norte = 7.302.720,074, deste segue com o azimute de $51^{\circ}5'12,54''$ e a distância de 10,66 m até o ponto até o ponto 60 com coordenadas UTM Este = 295.001,771 e UTM Norte = 7.302.726,765, deste segue com o azimute de $100^{\circ}34'5,78''$ e a distância de 4,25 m até o ponto até o ponto 61 com coordenadas UTM Este = 295.005,952 e UTM Norte = 7.302.725,985, deste segue com o azimute de $125^{\circ}29'29,87''$ e a distância de 5,78 m até o ponto até o ponto 62 com coordenadas UTM Este = 295.010,656 e UTM Norte = 7.302.722,631, deste segue com o azimute de $142^{\circ}17'14,57''$ e a distância de 6,28 m até o ponto até o ponto 63 com coordenadas UTM Este = 295.014,495 e UTM Norte = 7.302.717,666, deste segue com o azimute de $92^{\circ}48'11,18''$ e a distância de 32,27 m até o ponto até o ponto 64 com coordenadas UTM Este = 295.046,732 e UTM Norte = 7.302.716,087, deste segue com o azimute de $160^{\circ}59'55,78''$ e a distância de 13,13 m até o ponto até o ponto 65 com coordenadas UTM Este = 295.051,005 e UTM Norte = 7.302.703,677, deste segue com o azimute de $182^{\circ}16'5,90''$ e a distância de 25,1 m até o ponto até o ponto 66 com coordenadas UTM Este = 295.050,012 e UTM Norte = 7.302.678,597, deste segue com o azimute de $158^{\circ}15'36,02''$ e a distância de 24,96 m até o ponto até o ponto 67 com coordenadas UTM Este = 295.059,233 e UTM Norte = 7.302.655,472, deste segue com o azimute de $110^{\circ}37'28,11''$ e a distância de 32,73 m até o ponto até o ponto 68 com coordenadas UTM Este = 295.089,185 e UTM Norte = 7.302.644,199, deste segue com o azimute de $81^{\circ}28'27,19''$ e a distância de 18,36 m até o ponto até o ponto 69

com coordenadas UTM Este = 295.107,297 e UTM Norte = 7.302.646,914, deste segue com o azimute de 55°54'34,09" e a distância de 36,2 m até o ponto até o ponto 70; om coordenadas UTM Este = 295.137,213 e UTM Norte = 7.302.667,162, deste segue com o azimute de 40°31'21,95" e a distância de 43,26 m até o ponto até o ponto 71 com coordenadas UTM Este = 295.165,911 e UTM Norte = 7.302.699,526, deste segue com o azimute de 41°10'36,15" e a distância de 18,9 m até o ponto até o ponto 72 com coordenadas UTM Este = 295.178,158 e UTM Norte = 7.302.713,527, deste segue com o azimute de 6°52'33,90" e a distância de 5,45 m até o ponto até o ponto 73 com coordenadas UTM Este = 295.178,81 e UTM Norte = 7.302.718,937, deste segue com o azimute de 345°18'25,23" e a distância de 6,31 m até o ponto até o ponto 74 com coordenadas UTM Este = 295.177,209 e UTM Norte = 7.302.725,044, deste segue com o azimute de 333°7'46,39" e a distância de 72,1 m até o ponto até o ponto 75 com coordenadas UTM Este = 295.132,065 e UTM Norte = 7.302.780,726, deste segue com o azimute de 332°37'9,88" e a distância de 22,19 m até o ponto até o ponto 76 com coordenadas UTM Este = 295.121,863 e UTM Norte = 7.302.800,426, deste segue com o azimute de 347°40'8,84" e a distância de 15,99 m até o ponto até o ponto 77 com coordenadas UTM Este = 295.118,447 e UTM Norte = 7.302.816,049, deste segue com o azimute de 6°29'35,67" e a distância de 26,44 m até o ponto até o ponto 78 com coordenadas UTM Este = 295.121,437 e UTM Norte = 7.302.842,319, deste segue com o azimute de 19°31'51,67" e a distância de 32,42 m até o ponto até o ponto 79 com coordenadas UTM Este = 295.132,267 e UTM Norte = 7.302.872,847, deste segue com o azimute de 9°4'39,75" e a distância de 14,4 m até o ponto até o ponto 80 com coordenadas UTM Este = 295.134,537 e UTM Norte = 7.302.887,056, deste segue com o azimute de 32°7'12,75" e a distância de 59,96 m até o ponto até o ponto 81 com coordenadas UTM Este = 295.166,396 e UTM Norte = 7.302.937,804, deste segue com o azimute de 49°31'5,32" e a distância de 30,32 m até o ponto até o ponto 82 com coordenadas UTM Este = 295.189,389 e UTM Norte = 7.302.957,429, deste segue com o azimute de 51°48'30,97" e a distância de 55,18 m até o ponto até o ponto 83 com coordenadas UTM Este = 295.232,554 e UTM Norte = 7.302.991,387, deste segue com o azimute de 6°46'18,06" e a distância de 74,89 m até o ponto até o ponto 84 com coordenadas UTM Este = 295.241,228 e UTM Norte = 7.303.064,434, deste segue com o azimute de 345°44'42,71" e a distância de 23,48 m até o ponto até o ponto 85 com coordenadas UTM Este = 295.235,454 e UTM Norte = 7.303.087,16, deste segue com o azimute de 9°1'33,08" e a distância de 132,79 m até o ponto até o ponto 86 com coordenadas UTM Este = 295.256,262 e UTM Norte = 7.303.218,152, deste segue com o azimute de 16°14'20,11" e a distância de 755,62 m até o ponto até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro, com área de 321.461,56 metros quadrados."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 91/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADA: MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 7.345/2024 - ASSINATURA: 30/04/2024 – VALOR R\$ 3.680,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 92/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO FABIANO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 4.399/2024 - ASSINATURA: 30/04/2024 – VALOR R\$ 4.830,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 93/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADA: ELIANE FARIA DE VASCONCELOS BARROS DOS REIS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 73/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 3.989/2024 - ASSINATURA: 30/04/2024 – VALOR R\$ 2.760,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 94/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO MARGANELLI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 74/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 7.466/2024 - ASSINATURA: 30/04/2024 – VALOR R\$ 5.980,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 96/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESTRATÉGICAS DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE DIRETA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL – PEDAGOGIA / ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - CONTRATADA: ANA CLAUDIA DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 76/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 7.653/2024

- ASSINATURA: 30/04/2024 – VALOR R\$ 56.740,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 30 de abril 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 7.335/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ANA CLAUDIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 002.662.386-29, portador(a) do RG nº MG 8.061.030, residente a rua Jorge Cláudia dos Santos, Vila Romar, Perúibe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para desenvolvimento de oficinas estratégicas das atividades socioeducativas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da rede direta do Sistema Único de Assistência Social, conforme discriminação constante no Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2023 – Educador Social – Pedagogia e Alfabetização e Letramento.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 30 de abril de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 3.989/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.º (ª). ELIANE FARIAS DE VASCONCELOS BARROS DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob nº 065.828.158-57, portador(a) do Documento de identidade nº 15.183.753-3, residente a rua Amapá, nº 1153, Balneário Stella Maris, Perúibe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 30 de abril de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 4.399/2024

Tomando ciência da justificativa constante

deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.º (ª). JOSÉ ROBERTO FABIANO, inscrito(a) no CPF sob nº 069.369.378-96, portador(a) do Documento de identidade nº 14737535 SSP/SP, residente a rua Paraíba, nº 526, Cidade Nova Perúibe, CEP: 11750-000, Perúibe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Perúibe
– CEP 11750-000
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 30 de abril de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 7.466/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.º (ª). MARCO ANTÔNIO MARGANELLI, inscrito(a) no CPF sob nº 044.815.568-03, portador(a) do Documento de identidade nº 13129479 SSP/SP, residente a rua Rio Grande, nº 414, Nova Perúibe, Perúibe/SP, CEP: 11772-074, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 30 de abril de 2024
PROCESSO DIGITAL Nº 7.345/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.º (ª). MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 025.966.544-40, portador(a) do Documento de identidade nº 54.128.728-X, residente a rua nove, nº 951, Guaraú, Perúibe/SP, CEP 11785-174, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL